

**PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO
GESTÃO DE RISCOS**

**ESTABELECIMENTO DO
ESCOPO, CONTEXTO E
CRITÉRIOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

HISTÓRICO DAS VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
14/05/2019	02	Análise do contexto, definição do escopo e critérios para a implantação da gestão de riscos.	Escritório de Compliance - Semad
20/09/2021	03	Atualização do documento para o novo contexto da gestão de riscos no âmbito da Semad.	Escritório de Compliance - Semad
01/05/2022	04	Atualização do documento para o novo contexto da gestão de riscos no âmbito da Semad.	Escritório de Compliance - Semad
30/08/2023	05	Atualização do documento para o novo contexto da gestão de riscos no âmbito da Semad.	Escritório de Compliance - Semad

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO.....	4
2. CONTEXTOS INTERNO E EXTERNO	7
2.1 Objetivos Estratégicos da Semad.....	7
2.2 Mapa Estratégico da Semad.....	8
2.3 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos:	9
Fonte: Matriz de Riscos Semad.....	11
2.4 Partes interessadas internas e externas (<i>Stakeholders</i>):.....	12
• Governo do Estado de Goiás;	12
• Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;	12
• Ministério Público do Estado de Goiás;	12
• Tribunal de Contas do Estado de Goiás;	12
• Ministério Público de Contas, junto ao TCE;.....	12
• Controladoria-Geral do Estado de Goiás;	12
• Cidadãos do Estado de Goiás;	12
• Servidores do Estado de Goiás;	12
2.5 Principais legislações aplicadas	13
2.6 Quantitativo de servidores em cada área da Semad	19
2.8 Análise de SWOT (ambiente interno e externo):.....	23
3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS.....	25
3.1 Critérios de probabilidade:	25
3.2 Critérios de impacto:.....	26
3.3 Matriz de nível de risco.....	27
3.4 Apetite a risco e Tolerância a Risco.....	27
4. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS.....	29
5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	30

INTRODUÇÃO

O Programa de Compliance Público (PCP), instituído pelo Decreto nº 9.406/2019 no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais. O PCP visa garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

A gestão de riscos é um dos eixos do Programa, com o presente documento tendo como objetivo delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos. Pretende-se, assim, personalizar o processo de gestão de riscos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), no intuito de garantir uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

A primeira parte deste documento consiste em uma delimitação clara do escopo no qual será implantada a gestão de riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais e alinhando-os aos objetivos organizacionais. Na abordagem do escopo, considerou-se os objetivos, decisões que devem ser tomadas, resultados esperados das etapas do processo, tempo, localização, inclusões ou exclusões específicas, ferramentas e técnicas apropriadas para o processo de avaliação de riscos. Foram abordados também recursos requeridos, responsabilidades e registros a serem mantidos e relacionamentos com outros projetos, processos e atividades.

Em seguida, é realizada uma análise dos contextos interno e externo que afetam o alcance dos objetivos estratégicos da Semad. O contexto para gestão de riscos refere-se ao entendimento do histórico da organização e de seus riscos, abordando os objetivos da organização em relação às partes interessadas. Dessa forma, pretende-se o correto estabelecimento do contexto para melhor identificação e tratamento dos riscos.

Por fim, são definidos os critérios que a gestão de riscos deverá seguir durante todo o processo. A definição dos critérios de riscos especifica a quantidade e tipos de riscos que podem ser assumidos em relação aos objetivos e o estabelecimento de critérios para avaliar a significância de cada risco, apoiando a tomada de decisão, estabelecendo as obrigações da organização e considerando os pontos de vista das partes interessadas. Embora os critérios de riscos sejam definidos nesta etapa inicial, eles são dinâmicos e devem ser continuamente analisados criticamente e alterados sempre que necessário.

1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

O escopo da Gestão de Riscos é a sua implantação nas unidades administrativas (básicas e complementares) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Gestão de Riscos já foi implantada nas seguintes áreas:

Gabinete da Secretária - GAB

Chefia de Gabinete - CGAB

Comunicação Setorial - COMSET

Procuradoria Setorial - PROCSET

Gerência do Contencioso Administrativo - GECAD

Corregedoria Setorial - CORSET

Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - SUBPLAN

Subsecretaria de Biodiversidade, Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento - SUBSURH

Superintendência de Gestão Integrada - SGI

Gerência da Secretaria-Geral - GESGE

Gerência de Gestão e Finanças - GEFIN

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GEGEP

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GELOG

Gerência de Compras Governamentais - GECOM

Gerência de Tecnologia - GETEC

Gerência de Acompanhamento de Contratos - GEACO

Gerência de Contabilidade - GECOT

Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental - GEDIN

Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais - SDS

Gerência de Autocomposição Ambiental - GEAAM

Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental - GEAMU

Gerência de Economia Sustentável - GEESU

Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas - GECAM

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental - SUC

Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação - GEMUC

Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação - GEREFF

Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna - GEBIO

Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH

Gerência de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados - GECAC

Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás - CEMHG

Superintendência de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos - SLO

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo - GESOL

Gerência de Outorga de Recursos Hídricos - GEOUT

Gerência de Licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - GEINF

Gerência de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas - GEIMA

Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental - SUF

Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência - GEFAI

Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens – GEISB

Gerência do Cadastro Ambiental Rural - GECAR

Gerência de Pós Licença e Pós Outorga - GEPOS

Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto - GEGEO

A implantação da gestão de riscos já foi iniciada nas seguintes áreas:

Escritório de Projetos Setorial - PROJSET

Gerência da Ouvidoria Setorial - GEOSET

Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental - SUBLIFI

Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental - SPG

Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais - GEPLA

Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais - GEPRI

Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CEFOR

Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos - GECAF

Gerência de Mudanças Climáticas - GECLI

Gerência de Regularização Ambiental - GERAM

Gerência de Projetos Especiais - GEPES

Gerência de Gestão dos Uso dos Recursos Hídricos - GEURH

Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais - GEPEE

Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos - GESIS

Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais - CEAMB

Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento - SPS

Gerência de Água e Esgoto - GEAGE

Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem - GERED

Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais - GEREG

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI

A gestão de riscos será implantada ainda, neste exercício (2023), nas seguintes áreas:

Escritório de Projetos Setorial - PROJSET

Gerência da Ouvidoria Setorial - GEOSET

Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental - SUBLIFI

Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental - SPG

Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais - GEPLA

Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais - GEPRI

Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CEFOR

Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos - GECAF

Gerência de Mudanças Climáticas - GECLI

Gerência de Regularização Ambiental - GERAM

Gerência de Projetos Especiais - GEPES

Gerência de Gestão dos Uso dos Recursos Hídricos - GEURH

Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais - GEPEE

Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos - GESIS

Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais - CEAMB

Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento - SPS

Gerência de Água e Esgoto - GEAGE

Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem - GERED

Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais - GEREG

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI

2. CONTEXTOS INTERNO E EXTERNO

No contexto interno, a gestão de riscos levou em consideração a organização na qual está inserida, incluindo o sistema de governança, políticas, objetivos, estrutura organizacional, recursos (humanos, materiais e financeiros), conhecimento, sistemas de informação, processo decisório, valores, partes interessadas, cultura organizacional, normas, modelos e diretrizes da organização.

No contexto externo, por sua vez, considera-se o ambiente no qual a organização busca atingir seus objetivos. Inclui desde interdependências com outras organizações, dentro ou fora do governo, que formam sua cadeia de valor (Organização Estendida), assim como o macroambiente externo que inclui economia, política e legislação, tanto nacionais quanto internacionais.

O contexto de atuação da Semad tem como foco planejar, formular, gerir e executar as políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico e mudanças climáticas no Estado de Goiás, por meio do fomento ao uso consciente dos recursos naturais e da proteção e conservação da biodiversidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população goiana.

2.1 Objetivos Estratégicos da Semad

Objetivo Estratégico 1: Avançar no planejamento, formulação e implementação das políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento, bem como nas medidas de enfrentamento às mudanças climáticas.

Objetivo Estratégico 2: Promover a melhoria na relação da sociedade com o meio ambiente.

Objetivo Estratégico 3: Ampliar a eficácia e transparência do processo de licenciamento ambiental e de outorga de uso de recursos hídricos.

Objetivo Estratégico 4: Fortalecer e promover o monitoramento, a gestão e o controle da situação e do uso dos recursos naturais e hídricos.

Objetivo Estratégico 5: Promover a conservação e o manejo da biodiversidade.

Objetivo Estratégico 6: Implementar programas e projetos para o aumento da resiliência climática e para o desenvolvimento sustentável, por meio da educação ambiental.

Objetivo Estratégico 7: Promover a segurança jurídica para o desenvolvimento econômico do Estado por meio da regularização ambiental.

Objetivo Estratégico 8: Promover e apoiar ações visando a universalização do saneamento básico no Estado de Goiás.

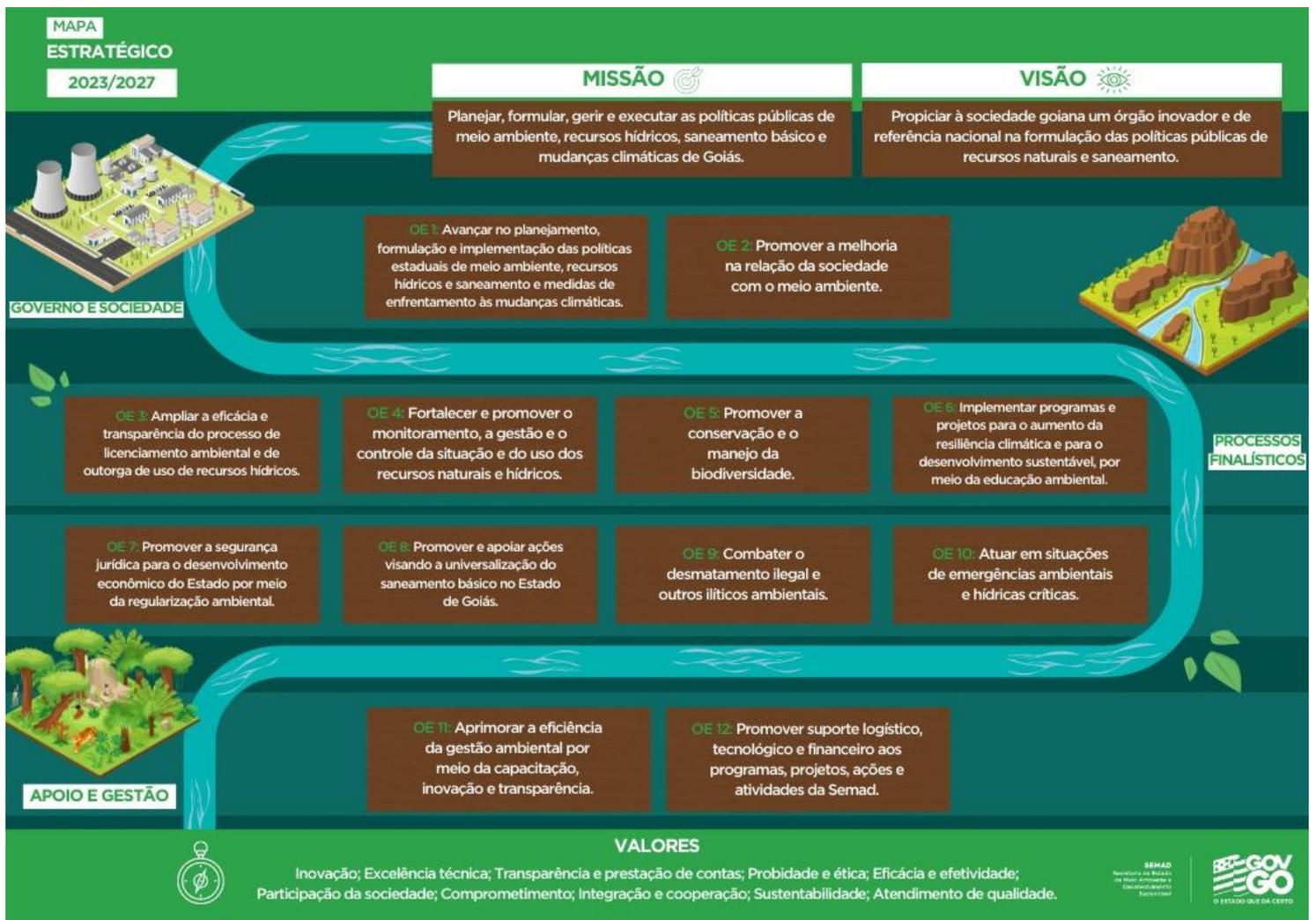
Objetivo Estratégico 9: Combater o desmatamento ilegal e outros ilícitos ambientais.

Objetivo Estratégico 10: Atuar em emergências ambientais e hídricas críticas.

Objetivo Estratégico 11: Aprimorar a eficiência da gestão ambiental por meio da capacitação, inovação e transparência.

Objetivo Estratégico 12: Promover suporte logístico, tecnológico e financeiro aos programas, projetos, ações e atividades da Semad.

2.2 Mapa Estratégico da Semad



Elaborado pela Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais – GEPLA em 30/08/2023.

2.3 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos:

ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Gabinete da Secretária	Adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Chefia de Gabinete	Formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável; Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Gerência do Contencioso Administrativo	Julgamento de ações administrativas de penalização por infrações ambientais.
Comunicação Setorial	Formulação e execução de estratégias a fim de que a comunicação interna seja eficiente e que a mensagem a ser informada chegue a todos os servidores ou interessados de forma clara e objetiva; Comunicação em tempo oportuno e hábil às necessidades da imprensa a fim de evitar distorções acerca das informações publicadas sobre a Semad na imprensa.
Corregedoria Setorial	Realização do controle dos processos correccionais no órgão e observar o cumprimento dos prazos legais para conclusão da apuração ou da responsabilização; Adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos para a melhoria do fluxo processual, de forma a evitar possíveis causas que possam ensejar a arguição de nulidade, tanto pelos envolvidos quanto pela Procuradoria-Geral do Estado e Poder Judiciário; Disseminação, no âmbito da Administração Pública, do conhecimento dos instrumentos que visem à resolução consensual de conflitos, utilizados de forma alternativa a processos disciplinares que envolvam transgressões disciplinares de menor potencial ofensivo.
Escritório de Projetos Setorial	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação e formulação de políticas públicas.
Procuradoria Setorial	Asseguramento de segurança jurídica à atuação dos servidores e dirigentes da Semad; Execução das atividades com a maior celeridade possível, sem perder de vista a manutenção da qualidade dos serviços prestados; Atuação em consonância com a legislação e as orientações do órgão jurídico competente.
Gerência de Ouvidoria	Mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição, fundamentando a sua atividade nos princípios da ética, eficiência, sigilo, boa-fé, isenção e transparência nas relações entre o Estado e a sociedade; Melhoria do serviço público com a participação cidadã.

Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos	Proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental.
Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação	Elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas ambientais voltadas para a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna; Avanço no processo de planejamento, formulação e implementação das políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos e saneamento.
Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas; Fortalecimento das estratégias de monitoramento, controle e fiscalização ambiental e de recursos hídricos que propiciem: o combate a ilícitos, a tomada de decisão e a promoção do desenvolvimento sustentável.
Superintendência de Gestão Integrada	Coordenação das atividades de gestão de pessoas e do patrimônio, a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento institucional, a tecnologia da informação, além de dar suporte operacional para as demais atividades.
Gerência de Secretaria-Geral	Segurança jurídica das políticas de Estado.
Gerência de Gestão e Finanças	Conforme a Lei 20.491/2019, Art. 40- I e Decreto 9.568/2019 - sessão I, Art. 16 - XXII - Gerir as atividades referentes a arrecadação das taxas e das demais receitas do FEMA; Conforme a Lei 20.491/2019, Art. 40- I e Decreto 9.568/2019 - sessão I, Art. 16 - XVI - Promover a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando acompanhamento, monitoramento e a avaliação das ações governamentais.
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Acompanhamento frequente das publicações do Diário Oficial do Estado; Verificação de datas e legislação da concessão; Melhoria da capacitação de todos, para agilização dos processos; Atualização constante (informar aos servidores, instruir corretamente); Comunicação ao chefe imediato quanto ao prazo do fechamento da frequência; Não efetuação de efetivo exercício após o fechamento da folha.
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais - Fonte: art. 40, inc. IV, Lei Ordinária nº 20.491/2019; Inventário, a relação minuciosa dos artigos ou itens com as respectivas quantidades em estoque, seus valores contabilizados, fonte: Decreto nº 8.043, de 28 de novembro de 2013.
Gerência de Compras Governamentais (Licitações e Contratos)	Contratação de bens e serviços, com foco na melhor proposta e na qualidade dos gastos (eficácia, eficiência e efetividade) com intuito de suprir necessidades das áreas administrativas para garantia da execução das políticas públicas.

Gerência de Tecnologia	Prestação de suporte, avaliação de necessidades, proposição de alternativas e implementação das soluções, visando atender às necessidades dos usuários internos; Manutenção, solicitação e acompanhamento de consertos de equipamentos de informática.
Gerência de Acompanhamento de Contratos	Contratação de bens e serviços, com foco na melhor proposta e na qualidade dos gastos (eficácia, eficiência e efetividade) com intuito de suprir necessidades das áreas administrativas para garantia da execução das políticas públicas.
Gerência de Assessoria Contábil	Geração de relatórios para o Sistema de Contabilidade Geral do Estado.
Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas
Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Gerência do Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação, e formulação de políticas públicas.
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais	Formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Matriz de Riscos Semad

2.4 Partes interessadas internas e externas (*Stakeholders*):

- Governo do Estado de Goiás;
- Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Ministério Público de Contas, junto ao TCE;
- Controladoria-Geral do Estado de Goiás;
- Cidadãos do Estado de Goiás;
- Servidores do Estado de Goiás;
- Servidores da Semad;
- Iniciativa privada.

2.5 Principais legislações aplicadas

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS À SEMAD	
LEGISLAÇÃO	ALTERAÇÕES
Decreto estadual nº 9.710/2020 – Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências.	Alterado pelo Decreto nº 10.054, de 25-02-2022
Decreto estadual nº 10.190/2022 – Regulamenta a apuração do Índice de Participação dos Municípios – IPM referente à entrega dos 5% (cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS pertencentes aos municípios, na forma da Lei Complementar estadual nº 177, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.	Sem alterações até o momento
Decreto estadual nº 10.225/2023 – Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem – REICLAGOIÁS no Estado de Goiás.	Sem alterações até o momento
Decreto estadual nº 8.877/2017 – Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS – e dá outras providências.	Sem alterações até o momento
Decreto estadual nº 9.001/2017 – Cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Cerrado em Goiás e dá providências.	Sem alterações até o momento
Decreto estadual nº 9.098/2017 – Dispõe sobre o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia – COMGEO – e dá outras providências.	Sem alterações até o momento
Decreto estadual nº 9.130/2017 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA – e dá outras providências.	Sem alterações até o momento

<p>Decreto estadual nº 9.286/2018 – Regulamenta a Lei nº 19.423, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre a produção, o armazenamento, o comércio, o transporte interno, a utilização, o destino final de resíduos e embalagens, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Goiás, e dá outras providências.</p>	<p>Alterado pelo Decreto nº 9.302, de 30/08/2018</p>
<p>Decreto estadual nº 9.308/2018 – Dispõe sobre a metodologia para a definição do grau de impacto ambiental para fins de cumprimento da compensação ambiental de que trata a Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, e dá outras providências.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p>Decreto estadual nº 9.568/2019 – Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.</p>	<p>Alterado pelo Decreto nº 9.769, de 21-12-2020 Alterado pelo Decreto nº 10.095, de 10-062022</p>
<p>Decreto estadual nº 9.743/2020 – Institui a Comissão de Análise e Proposições em decorrência da Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que instituiu o novo Marco Legal do Saneamento Básico, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.</p>	<p>Alterado pelo Decreto nº 9.825, de 10-03-2021</p>
<p>Decreto estadual nº 9.769/2020 – Dispõe sobre a organização do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p>Decreto estadual nº 9.891/2021 – Institui o Plano Estadual de Mitigação/Adaptação às Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Agropecuária.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p>Decreto estadual nº 9.909/2021 – Institui o Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais e dá outras providências.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p>Decreto estadual nº 9.972/2021 – Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia – CBH AGORA, dispõe sobre sua organização e dá outras providências.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p>Decreto federal nº 6.514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.</p>	<p>Alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 Alterado pelo Decreto nº 11.080/2022 Alterado pelo Decreto nº 10.936/2022 Alterado pelo Decreto nº 11.373/2023 Alterado pelo Decreto nº 9.179/2017 Alterado pelo Decreto nº 9.760/2019</p>

<p align="center">Decreto federal nº 7.830/2012 –</p> <p>Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.</p>	<p align="center">Sem alterações até o momento</p>
<p align="center">Lei Complementar Federal nº 140/2011 –</p> <p>Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.</p>	<p align="center">Sem alterações até o momento</p>
<p align="center">Lei estadual nº 13.025/1997 –</p> <p>Dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 17.985, de 22-02-2013 Alterada pela Lei nº 15.894, de 12-12-2006 Alterada pela Lei nº 21.215, de 23-12-2021 Alterada pela Lei nº 19.337, de 09-06-2016 Alterada pela Lei nº 14.233, de 08-07-2002 Alterada pela Lei nº 16.384, de 27-11-2008</p>
<p align="center">Lei estadual nº 18.102/2013 –</p> <p>Dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021 Alterada pela Lei nº 20.339, de 28-11-2018 Alterada pela Lei nº 20.694, de 26-12-2019 Alterada pela Lei nº 22.017, de 14-6-2023</p>
<p align="center">Lei estadual nº 21.231/2022 –</p> <p>Dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás.</p>	<p align="center">Alterada pela Lei nº 22.017, de 14-6-2023</p>
<p align="center">Lei estadual nº 11.414/1991 –</p> <p>Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos e Minerais e dá outras Providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 19.876, de 30-10-2017 Alterada pela Lei nº 11.548 de 26-12-1991</p>
<p align="center">Lei estadual nº 13.123/1997 –</p> <p>Estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 14.475, de 16-07-2003 Alterada pela Lei nº 20.694, de 26-12-2019 Alterada pela Lei nº 19.876, de 30-10-2017</p>

<p align="center">Lei estadual nº 14.24/2002 – Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação no Estado de Goiás e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 19.955, de 29-12-2017 Alterada pela Lei nº 16.231, de 08-04-2008 Alterada pela Lei nº 16.155, de 26-10-2007 Alterada pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021 Alterada pela Lei nº 20.065, de 04-05-2018
<p align="center">Lei estadual nº 14.241/2002 – Dispõe sobre a proteção da fauna silvestre no Estado de Goiás e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 21.104, de 23-09-2021 Alterada pela Lei nº 18.037, de 12-06-2013
<p align="center">Lei estadual nº 14.248/2002 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 21.830, de 22-03-2023 Alterada pela Lei nº 19.818, de 06-09-2017 Alterada pela Lei nº 16.746, de 22-10-2009 Alterada pela Lei nº 21.510, de 19-07-2022 Alterada pela Lei nº 17.242, de 27-12-2010 Alterada pela Lei nº 14.892, de 29-07-2004 Alterada pela Lei nº 19.682, de 13-06-2017 Alterada pela Lei nº 21.461, de 23-06-2022 Alterada pela Lei nº 22.231, de 24-8-2023
<p align="center">Lei estadual nº 14.384/2002 – Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 19.181, de 29-12-2015 Alterada pela Lei nº 21.062, de 20-07-2021 Alterada pela Lei n. 20.492, de 29-12-2020 Alterada pela Lei nº 18.597, de 02-07-2014
<p align="center">Lei estadual nº 14.939/2004 – Institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, cria o Conselho Estadual de Saneamento - CESAM e dá outras providências</p>	Alterada pela Lei nº 16.496, de 10-02-2009 Alterada pela Lei nº 17.055, de 22-06-2010 Alterada pela Lei Complementar nº 182, de 22-05-2023 Alterada pela Lei nº 17.064, de 23-06-2010 Alterada pela Lei nº 20.429, de 27-03-2019 Alterada pela Lei nº 16.496, de 10-02-2009 Alterada pela Lei nº 19.988, de 17-01-2018
<p align="center">Lei estadual nº 16.586/2009 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 21.998, de 06-06-2023
<p align="center">Lei estadual nº 18.104/2013 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências.</p>	Alterada pela Lei nº 18.467, de 19-05-2014 Alterada pela Lei nº 22.017, de 14-6-2023 Alterada pela Lei nº 20.773, de 8-5-2020 Alterada pela Lei nº 21.638, de 17-11-2022 Alterada pela Lei nº 21.736, de 22-12-2022 Alterada pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021

<p align="center">Lei estadual nº 19.423/2016 –</p> <p>Dispõe sobre a produção, o armazenamento, o comércio, o transporte interno, a utilização, o destino final de resíduos e embalagens, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Goiás, e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 20.025, de 03-04-2018</p>
<p align="center">Lei estadual nº 20.694/2019 –</p> <p>Dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 21.627, de 16-11-2022 Alterada pela Lei nº 22.017, de 14-6-2023 Alterada pela Lei nº 21.062, de 20-07-2021 Alterada pela Lei nº 20.961, de 13-01-2021 Alterada pela Lei nº 20.773, de 8-5-2020 Alterada pela Lei nº 20.918, de 21-12-2020</p>
<p align="center">Lei estadual nº 20.742/2020 –</p> <p>Dispõe sobre o credenciamento de municípios para as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p align="center">Lei estadual nº 20.758/2020 –</p> <p>Estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens - PESB, e dá outras providências.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p align="center">Lei estadual nº 20.942/2020 –</p> <p>Institui a Taxa de Controle sobre as Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais — TRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais — CERM no Estado de Goiás, e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 21.062, de 20-07-2021</p>
<p align="center">Lei estadual nº 21.813/2023 –</p> <p>Dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.</p>	<p>Sem alterações até o momento</p>
<p align="center">Lei federal nº 12.305/2010 –</p> <p>Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 14.026, de 2020</p>
<p align="center">Lei federal nº 12.651/2012 –</p> <p>Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 12.727, de 2012 Alterada pela Lei nº 14.653, de 2023 Alterada pela Lei nº 14.285, de 2021 Alterada pela Lei nº 13.887, de 2019 Alterada pela Lei nº 14.595, de 2023 Alterada pela Lei nº 14.406, de 2022 Alterada pela Lei nº 13.465, de 2017 Alterada pela Lei nº 13.295, de 2016</p>

<p style="text-align: center;">Lei federal nº 6.938/1981 –</p> <p>Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 7.804, de 1989 Alterada pela Lei nº 8.028, de 1990 Alterada pela Lei nº 12.856, de 2013 Alterada pela Lei nº 11.941, de 2009 Alterada pela Lei nº 11.284, de 2006 Alterada pela Lei nº 12.651, de 2012 Alterada pela Lei nº 9.966, de 2000 Alterada pela Lei Complementar nº 140, de 2011 Alterada pela Lei nº 9.960, de 2000 Alterada pela Lei nº 10.165, de 2000 Alterada pela Lei nº 9.985, de 2000</p>
<p style="text-align: center;">Lei federal nº 9.433/1997 –</p> <p>Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.</p>	<p>Alterada pela Lei 9.984, de 2000 Alterada pela Lei nº 12.334, de 2010 Alterada pela Lei nº 14.600, de 2023 Alterada pela Lei nº 14.066, de 2020 Alterada pela Lei nº 10.881, de 2004</p>
<p style="text-align: center;">Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 –</p> <p>Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.</p>	<p>Alterada pela Lei nº 13.052, de 2014 Alterada pela Lei nº 14.064, de 2020 Alterada pela Lei nº 11.428, de 2006 Alterada pela Lei nº 9.985, de 2000 Alterada pela Lei nº 11.284, de 2006 Alterada pela Lei nº 12.305, de 2010 Alterada pela Lei nº 12.408, de 2011 Alterada pela Medida Provisória nº 2.163-41, de 2001</p>

Elaborado pela Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais - GEPRI em 30/08/2023.

2.6 Quantitativo de servidores em cada área da Semad

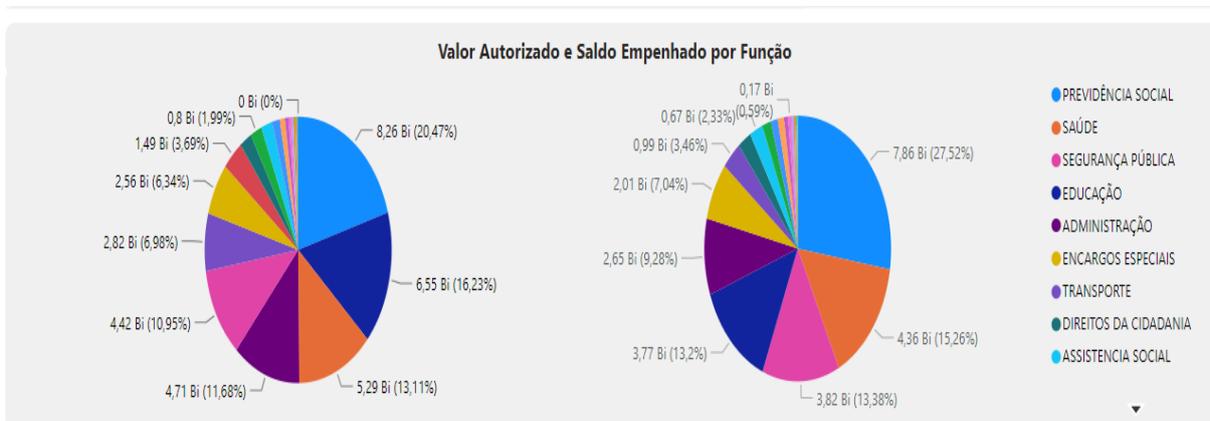
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gabinete do secretário - GAB	0	1	0	0	0	0	1
Chefia de Gabinete - CGAB	2	5	1	0	0	0	8
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAM							
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Conselho Estadual dos Recursos Hídricos - CERHI							
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Comunicação Setorial - COMSET	1	6	0	2	1	0	10
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Procuradoria Setorial - PROCSET	1	3	4	0	0	0	8
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência do Contencioso Administrativo - GECAD	6	0	1	0	0	0	7
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Corregedoria Setorial - CORSET	3	1	0	0	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência da Ouvidoria Setorial - GEOSET	1	1	0	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Escritório de Projetos Setorial - PROJSET	1	2	0	0	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência da Secretaria Geral - GESGE	9	10	9	0	0	0	20
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Gestão Integrada - SGI	3	1	2	0	0	0	6
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GEGP	2	7	4	1	2	0	16
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Compras Governamentais - GECOM	3	1	1	0	0	0	5
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Acompanhamento de Contratos - GEACO	0	4	0	0	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Gestão de Finanças - GEFIN	0	4	11	1	0	0	16
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEALOG	7	10	22	0	0	0	39

NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Tecnologia - GETEC	3	2	1	0	0	0	6
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Contabilidade - GECOT	2	0	0	1	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - SUNPLAN	1	0	1	0	1	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental - SPG	1	0	0	0	0	0	1
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais - GEPLA	0	1	0	0	0	0	1
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental - GEDIN	0	1	1	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CEFOR	1	0	1	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Formulações de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais - GEPRI	1	6	2	0	1	0	9
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais - SDS	0	2	0	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos - GACAF	2	0	1	0	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Mudanças Climáticas - GECLI	0	1	0	0	0	0	1
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Economia Sustentável - GEESU	2	2	0	0	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Autocomposição Ambiental - GEAM						0	
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental - GEAMU	3	1	2	0	0	0	6
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA

NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas - GECAM	4	1	2	0	2	0	9
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental-SUBLIFI	3	1	0	0	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-SLO	2	2	1	0	0	0	5
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Outorga de Recursos Hídricos-GEOUT	12	3	11	0	0	8	34
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens- GEISB	4	0	1	0	0	1	6
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação Segurança Hídrica e Saneamento-SUBSURH	1	1	0	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental-SUC	10	1	4	0	0	1	16
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação - GEMUC	7	18	8	0	0	0	33
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental-SUF	1	2	1	0	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência-GEFAI	17	2	0	0	1	0	20
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Cadastro Ambiental Rural-GEAR	4	0	1	0	0	0	5
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto-GECEO	3	1	0	1	1	0	6
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Pós Licença e Pós Outorga-GEPOS	7	0	4	0	1	0	12

NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos-GEIS	1	1	1	1	0	0	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento-SPS	1	0	0	0	0	0	1
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Água e Esgoto-GEAGE	1	0	2	0	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem-GERED	1	0	0	0	0	0	1
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais-GEREG	0	1	0	0	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Gestão do Uso de Recursos Hídricos-GEURH	2	0	1	0	0	1	4
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais-GEPEE	1	1	0	0	0	0	2
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás-CEMHG	4	1	0	0	0	0	5
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Gerência de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados-GEAC	3	0	0	0	0	0	3
NOME DA ÁREA	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	ESTÁGIARIOS	APRENDIZ DO FUTURO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL/ÁREA
Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais-CEAMB	4	1	3	1	0	0	9

2.7 Execução orçamentária e financeira da Semad em 2023 (por área)



Dados extraídos do sistema SiofiNet, no dia 18/07/2023.

Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Saldo Empenhado (R\$)	Saldo Liquidado (R\$)	Saldo Pago (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	491.961,74	491.961,74
	AUXÍLIO-TRANSPORTE	103.845,00	38.440,90	38.440,90
	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	24.220,91	24.220,91
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.269,28	5.761,68	5.761,68
	DIÁRIAS - CIVIL	126.078,00	126.078,00	126.078,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.013,05	0,00	0,00
	MATERIAL DE CONSUMO	61.537,30	37.286,03	37.286,03
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.672,00	9.672,00	9.672,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	25,26	25,26
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.617,19	2.817,19	2.817,19
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	32.803,32	32.803,32
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.009.831,29	510.216,29	508.053,44
	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.402,50	40.402,50	40.402,50
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	389.999,98	90.000,00	90.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	325.800,00	81.000,00	81.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.468.000,00	715.762,84	701.040,31
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	403.833,11	200.204,09	200.204,09
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	193.305,77	193.305,77	193.305,77
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.648.000,00	5.447.483,49	5.213.730,68
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	629.665,28	629.665,28	629.665,28
	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	125.177,93	125.177,93
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.452.610,26	24.796.093,07	24.692.139,40
	Total		69.537.480,01	33.598.378,29

Dados extraídos do sistema SiofiNet, no dia 18/07/2023.

Grupo de Despesa	Saldo Empenhado (R\$)	Saldo Liquidado (R\$)	Saldo Pago (R\$)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	491.961,74	491.961,74
AUXÍLIO-TRANSPORTE	103.845,00	38.440,90	38.440,90
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	24.220,91	24.220,91
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.269,28	5.761,68	5.761,68
DIÁRIAS - CIVIL	126.078,00	126.078,00	126.078,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.013,05	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	61.537,30	37.286,03	37.286,03
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.672,00	9.672,00	9.672,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	25,26	25,26
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.617,19	2.817,19	2.817,19
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	32.803,32	32.803,32
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.009.831,29	510.216,29	508.053,44
SENTENÇAS JUDICIAIS	40.402,50	40.402,50	40.402,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	389.999,98	90.000,00	90.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	325.800,00	81.000,00	81.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.468.000,00	715.762,84	701.040,31
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	403.833,11	200.204,09	200.204,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	193.305,77	193.305,77	193.305,77
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.648.000,00	5.447.483,49	5.213.730,68
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	629.665,28	629.665,28	629.665,28
SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	125.177,93	125.177,93
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.452.610,26	24.796.093,07	24.692.139,40

Dados referentes ao ano de 2023.

2.8 Análise de SWOT (ambiente interno e externo):

A análise de SWOT inclui a identificação das **forças** (*strengths*) e **fraquezas** (*weaknesses*), relacionadas ao ambiente interno, e a análise das **oportunidades**

(*opportunities*) e **ameaças** (*threats*), relacionadas ao ambiente externo, e foi construída com foco para toda a organização. Esses termos são assim definidos:

- Forças: vantagens internas;
- Fraquezas: desvantagens internas;
- Oportunidades: aspectos externos positivos que podem potencializar os resultados da área/atividade;
- Ameaças: aspectos externos negativos que podem pôr em risco os resultados da área/atividade.

A análise do ambiente interno e externo pelas áreas em que a gestão de riscos está sendo implantada, descritas no item 2 deste documento, estarão em anexo.

AMBIENTE INTERNO		AMBIENTE EXTERNO	
FORÇAS		FRAQUEZAS	
P O N T O S P O S I T I V O S	Comprometimento equipe; · Apoio do GEF; · Grupo de trabalho para revisão de taxas e precificação; · Câmara recursal com advogados para avaliar os recursos dos empreendedores; · Projeto de leis em trâmite para aprovação fortalecendo a cobrança de taxas; · Existência de alguns colaboradores com grande experiência dentro do setor público; · Equipes com corpo técnico efetivo; · Implantação da meritocracia nas gerências; · Transparência; · Estruturação da Compensação Ambiental	· Infraestrutura insuficiente e defasada (TI, maquinário, imóvel, automóvel) · Ausência de treinamentos específicos para cada gerência; · Ausência de dados sistematizados; · Ausência de regras, padrões, procedimentos, papéis e responsabilidades nas gerências · Existência de duas sedes; · Ausência de políticas ambientais; direcionadas para atividades referentes a monitoramento, controle e catálogo de espécies; · Ausência de canal de comunicação entre o empreendedor e a secretaria; · Falha na utilização de e-mails e intranet; · Falha na comunicação e na troca de conhecimento entre as áreas; · Elaboração do orçamento inclui todas as gerências, mas não existe total participação; · Ausência de indicadores em todos os níveis · Insuficiência de acompanhamento pós licenciamento;	P O N T O S N E G A T I V O S
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS	

Incorporação da questão ambiental no Planejamento do Governo; · Expansão dos mercados de ativos ambientais; · Parcerias para a capacitação técnica, parcerias institucionais e financeiras; · Acordo de resultados/ Contrato de Gestão; · Disponibilização de recursos a fundo perdido por organizações internacionais e nacionais; · Meio ambiente na agenda mundial; · Negociação para arquivamento do PL 315 (Compensação pelo uso da água) e transferência direta dos recursos para o FEMA	Expansão da fronteira agrícola e demanda mundial para alimentos; · Política Salarial do Estado; · Expansão territorial e econômica desordenada; · Aprovação do Novo Código Florestal; · Ingerências políticas / econômicas / privadas; · Imagem pública ruim · Falta de qualidade dos projetos apresentados pelos RT; · Possibilidade de um Desastre Ambiental; · Mudança Climática; · Espécies do cerrado em processo acelerado de extinção sem programa de conservação
--	---

3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS

A Semad, com base na avaliação de maturidade realizada em 2022, está atualmente classificada no grau de maturidade “GERENCIADO” (nível 4, de uma escala de 1 a 5).

Dado o grau de maturidade da gestão de riscos desta Secretaria, são adotados critérios de risco semiquantitativos. Para a análise da probabilidade e do impacto são utilizadas as escalas de 1 a 5 com ênfase (maior peso) ao impacto, sendo que a matriz de definição de nível de risco é 4x4, conforme tabelas abaixo:

3.1 Critérios de probabilidade:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
Raro	1	O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. Ficaria surpreso se o evento ocorresse.
Improvável	2	O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável.
Possível	3	O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma

		possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias.
Provável	4	O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
Quase Certo	5	O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.

3.2 Critérios de impacto:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1) Desprezível	1	O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
2) Menor	2	O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
3) Moderado	4	O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
4) Maior	8	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
5) Catastrófico	16	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

3.3 Matriz de nível de risco

I M P A C T O	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	PESO		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
	PESO	1	2	3	4	5	
							PROBABILIDADE

Baixo	1 a 4
Médio	5 a 9
Alto	10 a 30
Extremo	31 a 80

3.4 Appetite a risco e Tolerância a Risco

O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a estes, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Ele pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A tolerância ao risco, por sua vez, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

Quanto ao apetite de risco, a organização definiu que mapeará, no mínimo, de 2 (dois) a 5 (cinco) riscos chaves para cada área do organograma elencada no escopo mantendo, ainda, controles tidos como satisfatórios ou fortes para cada riscos de nível baixo. Para riscos classificados nos níveis médio, alto e extremo, as áreas devem aprimorar controles existentes ou implantar novos controles necessários para controle do risco mapeado. Esses limites

quanto ao número mínimo de riscos e quanto às respostas aos níveis de riscos devem ser sempre reavaliados durante o processo de Gestão de Riscos.

Portanto, o apetite de riscos da Semad é conservador, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo.

Após a manutenção ou implantação dos controles necessários para diminuir os riscos ao nível aceitável, poderá o proprietário do risco tolerar riscos médios ou altos, quando:

- a) Não possuir mais controles disponíveis;
- b) Os custos para implantar novos controles sejam impraticáveis;
- c) Não houver possibilidade de reduzir o impacto da consolidação do evento de risco.

Sendo assim, a tabela a seguir define os parâmetros relativos ao nível de risco que deverá receber ações de controle e qual é a tolerância aceitável:

APETITE DA ORGANIZAÇÃO:				
Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do gerenciamento do risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco absolutamente intolerável.
ALTO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível risco, sempre que possível. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação àquelas dos riscos classificados no nível médio.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco intolerável, em regra, excepcionalizando os casos em que a redução do nível do risco é impraticável ou seu custo é desproporcional à melhoria obtida.

MÉDIO	Inaceitável	Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível do risco para o apetite definido.	Superintendente ou diretor da área.	Nível de risco <u>tolerável</u> se o custo da redução exceder a melhoria obtida.
BAIXO	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	Não se aplica. Nível de risco dentro do apetite definido.

4. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento da unidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela instituição.

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual da instituição e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a instituição nas decisões relativas à sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e nos serviços prestados.

A avaliação realizada na Semad contou com a participação de servidores de todas as áreas da pasta, resultando em 2019 no valor de 1,11, o que a classificou com o grau de maturidade “INGÊNUO”, ou seja, nenhuma abordagem formal desenvolvida para a gestão de riscos. A avaliação de Maturidade da Semad em 2020 foi realizada pela CGE durante a Auditoria Baseada em Riscos - ABR. A Semad obteve a nota 2,07 alcançando o grau “CONSCIENTE”. Em 2021 a Semad alcançou o nível 3 “DEFINIDO”. Na análise de maturidade realizada em 2022, a Secretaria alcançou o nível 4 “GERENCIADO”.

Para 2023, o nível de maturidade almejado mantém-se como “GERENCIADO”. Por sua vez, para 2024, tem-se o nível 5 de maturidade, HABILITADO, como almejado.

TABELA GRAU DE MATURIDADE		
NÍVEL	CLASSE	DEFINIÇÃO
1	INGÊNUO	Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos.
2	CONSCIENTE	Abordagem para a Gestão de Riscos dispersa em “silos” .
3	DEFINIDO	Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Apetite por risco definido.
4	GERENCIADO	Abordagem corporativa para a Gestão de Riscos desenvolvida e comunicada.
5	HABILITADO	Gestão de Riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito à Política de Gestão de Riscos, incluindo as diretrizes, as responsabilidades e o processo, foi publicada a Portaria nº 31/2022.

O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público foi instituído por meio da Portaria nº 131/2020, posteriormente revogada pela Portaria nº 201/2023, a qual estabeleceu a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos (proprietários de riscos), assim como sobre as ações de controle a serem instituídas ou já implantadas, serão determinadas pelo Plano de Ação, (por meio da implementação de controles e medidas apropriadas, com responsabilidades bem definidas) que será elaborado após a finalização da Matriz de Riscos.

Goiânia, 24 de agosto de 2023

Comitê Setorial do Programa de Compliance Público – Semad